



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

42/2025

Torna-se público que **PREFEITURA DE BIRIGUI**, estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 7.799/25, disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação"; e demais legislações aplicáveis, bem como orientação da Secretaria da Casa Civil e Secretaria de Negócios Jurídicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO DESTINADAS AO CONSELHO TUTELAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.738,00 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais).

PERÍODO DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS: De 01/10/2025 às 00:00 horas, até 03/10/2025 às 23:59 horas

FORMA DE ENVIO OU PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br / cotacao.pref.birigui@gmail.com, ou diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada no Centro Administrativo “Leonardo Sabioni”, desta Prefeitura de Birigui-SP, sito à Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Morumbi no horário compreendido de segunda à sexta feira (exceto feriado e pontos facultativos), no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, sem possibilidade de aceitação de propostas após o horário estipulado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e deverão ser encaminhados no momento do envio das propostas, não sendo aceito complementações posteriores.

DOS ANEXOS: Ficam disponíveis junto a presente Dispensa Eletrônica:

ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III - Termo de Referência;

Birigui, 29 de setembro de 2025

Samanta Paula Albani Borini

PREFEITA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

1.OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO DESTINADAS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 2 FOLHAS 8 MM NAS MEDIDAS 2,24X1,9M		1 UN.	R\$ 1.863,00	R\$ 1863,00
2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 1 FOLHA 8 MM NAS MEDIDAS 2,06X0,8M		1 UN.	R\$ 875,00	R\$ 875,00

3. DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS VALORES SÃO EXEQUÍVEIS, BEM COMO ATENDEM INTEIRAMENTE À ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES EXIGIDAS NESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, SOB AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7536/2024.

****(OBS: Caso opte por elaborar proposta de modelo próprio, firmar a declaração do item 03 na mesma.)****

_____, CNPJ Nº _____, REPRESENTADO
POR _____, CPF Nº _____, NA FUNÇÃO DE _____

LOCAL, DATA

(ASSINATURA)



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS: Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de duas portas de vidro para o conselho tutelar.

a– Especificação do produto/serviço

Considerando a necessidade da instalação, após análise técnica, conclui-se pela necessidade da aquisição conforme quantidades constantes da requisição;

- 1 porta de vidro temperado de 2 folhas 8 mm nas medidas 2,24x1,9m
- 1 porta de vidro temperado de 1 folha 8 mm nas medidas 2,06x0,8m;

b– Locais de entrega e regras para recebimentos

A aquisição deve ser instalada na Rua Augusto Moroso, 783 – Ivone Alves Palma – Birigui – SP – Conselho Tutelar, Prazo de entrega: 15 dias úteis a partir da data de confirmação do recebimento empenho.

c– especificação da garantia exigida

A empresa contratada deverá fornecer garantia contra defeito de fabricação observando o prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de recebimento, conforme Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme demanda, se faz necessário a aquisição de duas “portas em vidro temperado” devido a emenda impositiva municipal destinada ao Conselho Tutelar.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade de aquisição das portas e para uso no Conselho Tutelar, devido à necessidade de privacidade, melhora acústica e climatização interna.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos devem ser atendidos conforme a descrição do produto.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de duas portas de vidro temperado nas medidas de 2,24x1,9m (duas folhas) e 2,06x0,8m (uma folhas). Que resultará em um ambiente com privacidade e qualidade acústica.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O gestor do contrato será Sr. Celso Ricardo Borges, Escriturário, portador do CPF 137.096.868-06.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto deverá ser entregue e instalado conforme orçamento e previsto na Autorização de Fornecimento, conforme estipulado neste instrumento e a forma de pagamento ocorrerá mediante entrega do produto e 30 dias a contar do recebimento da Nota Fiscal.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de seleção do fornecedor deverá ser o de menor preço e que atenda todas as especificações do produto.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 2.738,00 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte do recurso: 811; ficha 403; evento: 08.000.0000 08.500.0800

Birigui–SP, 10 de junho de 2.024.

Augusto César Silva Souza
Coordenador Social